



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

**LEI Nº 159/2002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Guabirabense e dá outras Providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,**

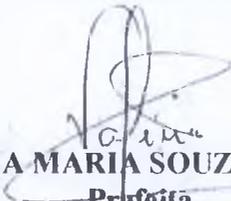
Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Guabirabense ao Senhor **Luis Antônio dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2002.

  
**VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA**  
Prefeita